

PORTARIA Nº 311/2023

Exonera servidor do CISVALE, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER** no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**, considerando que o Cargo Chefe de Serviços fora extinto pela Alteração e Consolidação Estatutária nº 15 de 10 de novembro de 2023, **determina** a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica determinada a exoneração da Sra. **Paloma Rodrigues de Freitas**, detentor do cargo de chefe de Serviços do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE.

Art. 2º Determino ao setor de pessoal a realização dos atos necessários ao disposto na presente portaria a partir desta data, bem como notificação de exoneração ao servidor.

Art. 3º Considerando que a portaria nº 241/2022 tornou sem efeito a portaria nº248/2022, e considerando necessidade de restituição de período de férias e pagamento proporcional, fica determinado ao setor de contabilidade/RH a apuração proporcional faltante de dias, para concessão e pagamentos correspondentes (férias, vale alimentação, remuneração e eventuais reflexos, a apurar pelo RH).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 20 de novembro de 2023.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE
Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):